

Protocolo 83.062/2024

De: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Para: SCM - Secretaria de Compras

Data: 03/09/2024 às 11:28:54

Setores (CC):

SGA - DEPE, SCM

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCM, SCM - DOTE - PRG

SCM - Pedido de esclarecimento de Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Referente a Concorrência Eletrônica 004/2024 (COMPRASGOV Nº 90071/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reurbanização da Praia Central - trecho Sul.

No item 6.13.1 - Qualificação Técnica do lote 01 é solicitado a seguinte exigência:

2. Execução ou instalação de piso de concreto vibroprensado em placas - exceto bloquete/piso intertravado de concreto e similares, tais como modelos como "onda," "16 faces", "retangular", "tijolinho", "paver", "holandês" e outros – área mínima de 2.500,00 m²;

No mercado existe o piso podotátil (direcional e alerta) de concreto que são placas cimentícias vibroprensadas de 40x40cm, 33x33cm ou 25x25cm, sendo que seu assentamento geralmente é sobre uma camada de argamassa ou concreto.

Visto que o processo de fabricação do piso de concreto vibroprensado em placas e o piso podotátil de concreto são semelhantes, e a execução do assentamento das placas também, deste modo perguntamos:

Será aceito a utilização de atestados de obras que contenham o serviço de **fornecimento e assentamento de piso podotátil de concreto** para comprovar o item 6.13.1. alínea d.2 - **Execução ou instalação de piso de concreto vibroprensado em placas ?**

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Infrasul Infraestrutura E ...	03/09/2024 11:30:26	1Doc	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LT...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE50-C815-AA12-0F00**

Protocolo 1- 83.062/2024

De: SAMARONI B. - SCM

Para: SCM - DOTE - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 03/09/2024 às 11:42:51

Despacho

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

—

Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

Protocolo 2- 83.062/2024

De: Daniel C. - SCM - DOTE - PRG

Para: Representante: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data: 07/09/2024 às 18:38:48

Prezado(a),

Informo que o Pedido de Esclarecimento foi encaminhado ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Balneário Camboriú para análise e manifestação. Após perquirição, o Engenheiro e Assessor Especial do Projeto de Reurbanização da Orla BC, Sr. Edson Kratz, através do Memorando nº 46.443/2024, manifestou-se:

*Neste caso entendemos que a apresentação dos atestados tem relação com a comprovação da licitante ter realizados serviços similares. Logo, não se trata de fornecimento de materiais, mas de ter executado obra ou serviço similar. **Portanto, entendemos que a execução de assentamento de placas de concreto vibroprensados ou concreto pré-fabricados tem a similaridade que a lei faculta, podendo ser aceito como acervo/atestado.***

Atenciosamente,

—
Edson Kratz

Assessor Especial do Projeto de Reurbanização da Orla BC

Dessa forma, de acordo com a área técnica, será aceito a utilização de atestados de obras que contenham o serviço de assentamento de piso podotátil de concreto para comprovar o item 6.13.1, inciso I, alínea d e inciso II, alínea b, do edital.

—
Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação

Anexos:

Reurbanizacao_Orla_Central_2_Pedido_de_Esclarecimento_INFRASUL.pdf



Memorando 46.443/2024



Responder apenas via 1Doc

Daniel C. SCM - DOTE - PRG

Para

SCM - Secretaria...

A/C SAMARONI B.

3 setores envolvidos

CC

SCM - DOTE - PRG

SCM

GAP - PROBC

04/09/2024 12:57

Reurbanização Orla Central - 2º Pedido de Esclarecimento

Prezado Secretário de Compras,

Reporto-me a Vossa Senhoria para solicitar a análise do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento quanto ao Pedido de Esclarecimento protocolizado pela empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos, cujo teor envolve a aptidão técnica necessária para execução dos serviços referentes ao lote 1 (Parque Concreto) da Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

A empresa, na íntegra, requer esclarecimento:

"No item 6.13.1 - Qualificação Técnica do lote 01 é solicitado a seguinte exigência:

2. Execução ou instalação de piso de concreto vibroprensado em placas - exceto bloquete/piso intertravado de concreto e similares, tais como modelos como "onda," "16 faces", "retangular", "tijolinho", "paver", "holandês" e outros – área mínima de 2.500,00 m²;

No mercado existe o piso podotátil (direcional e alerta) de concreto que são placas cimentícias vibroprensadas de 40x40cm, 33x33cm ou 25x25cm, sendo que seu assentamento geralmente é sobre uma camada de argamassa ou concreto.

Visto que o processo de fabricação do piso de concreto vibroprensado em placas e o piso podotátil de concreto são semelhantes, e a execução do assentamento das placas também, deste modo perguntamos:

Será aceito a utilização de atestados de obras que contenham o serviço de fornecimento e assentamento de piso podotátil de concreto para comprovar o item 6.13.1. alínea d.2 - Execução ou instalação de piso de concreto vibroprensado em placas ?"

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1-**46.443/2024**

04/09/2024 17:42

(Encaminhado)

SAMARONI B. SCMGAP - PROBC - Pr...

A/C Edson K.

CC

DESPACHO

A unidade requisitante para auxílio na resposta à Impugnação protocolizada pela empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos**, da Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

—
Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas04/09/2024 17:42:59 SAMARONI BENEDET SCM arquivou.**Despacho 2-****46.443/2024**

05/09/2024 13:46

(Respondido)

Edson K. GAP - PROBC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado Secretário de Compras,

Em atendimento ao questionamento realizado, referente ao Lote 01 - Parque "Concreto" do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, temos a seguinte manifestação:

Neste caso entendemos que a apresentação dos atestados tem relação com a comprovação da licitante ter realizados serviços similares. Logo, não se trata de fornecimento de materiais, mas de ter executado obra ou serviço similar. Portanto, entendemos que a execução de assentamento de placas de concreto vibroprensados ou concreto pré-fabricados tem a similaridade que a lei faculta, **podendo ser aceito como acervo/atestado**.

Atenciosamente,

—
Edson Kratz*Assessor Especial do Projeto de Reurbanização da Orla BC*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/09/2024 13:47:01 Edson Kratz GAP - PROBC arquivou.**Despacho 3-****46.443/2024**

05/09/2024 13:56

(Respondido)

Despacho

SAMARONI B. SCM

SCM - DOTE - PRG...

A/C Daniel C.
CC

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

—
Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2024 13:56:06 SAMARONI BENEDET SCM arquivou.

05/09/2024 14:28:13 Edson Kratz GAP - PROBC arquivou.